

Adotados vivem drama de ser devolvidos

Crianças rejeitadas pelos pais adotivos podem sofrer profundas seqüelas emocionais

LINA DE ALBUQUERQUE

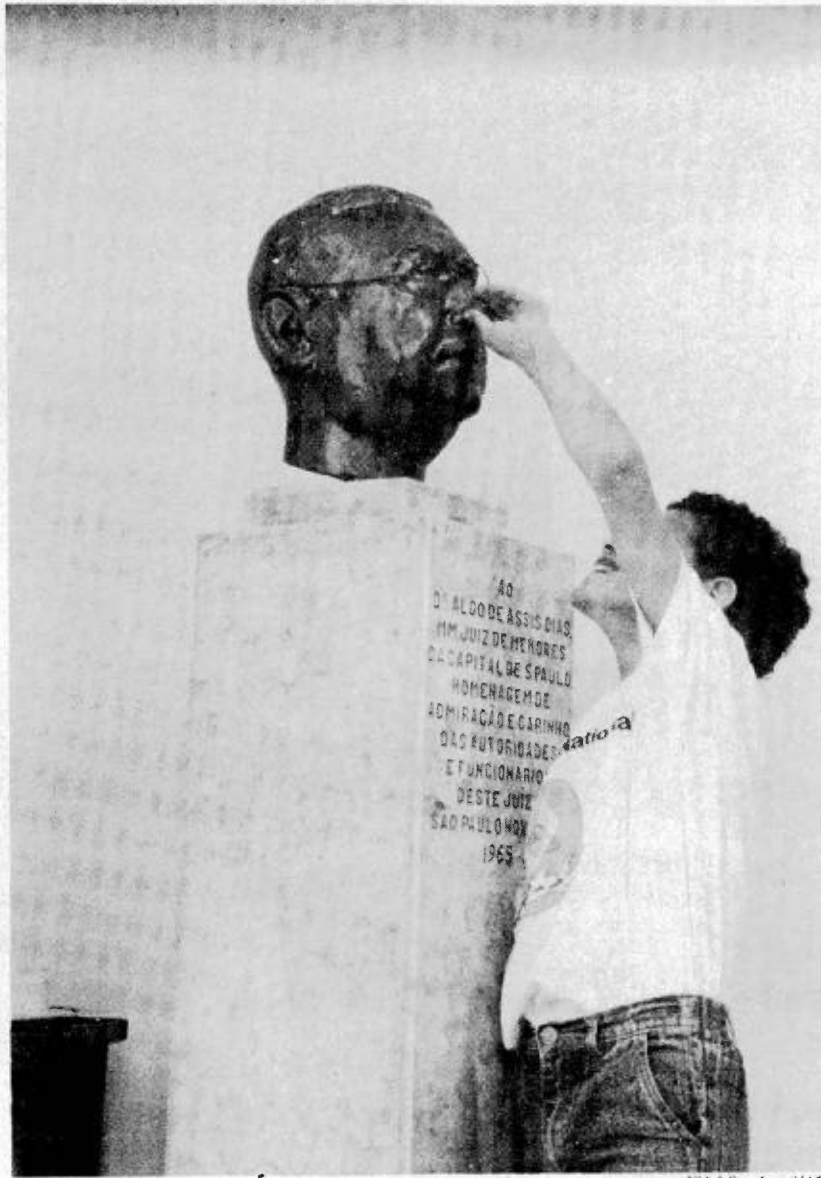
O menino de 9 anos não tinha a mínima idéia do que fazia com sua maleta na sala da Vara da Infância e da Juventude do Fórum Central de São Paulo. Seus pais pretendiam realizar o percurso inverso dos cerca de 150 casais que a cada ano adotam uma criança na cidade: queriam "devolver" o garoto, adotado quando era bebê. "Ele não se adaptou à família", alegou o pai adotivo ao juiz Oswaldo Palotti Júnior, hoje titular do Fórum Regional de Pinheiros. "Além disso, conseguimos ter um filho natural", disse, conforme relato do juiz. Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente determine que a adoção seja "irrevogável", histórias como essa ocorrem e podem deixar seqüelas profundas nas crianças.

Quando tinha 9 anos, I.V. — outra criança adotada — foi deixado pela mãe em um orfanato. No ano seguinte, foi acolhido por um casal de italianos, mas viveu apenas seis meses na Itália. Segundo a versão da família, ele era agressivo e chegou a atirar uma faca contra a mãe.

I.V. — um menino cardiopata, que tem uma válvula artificial no coração — nega que tenha tido esse comportamento. De volta ao Brasil, ele se recusava a falar português. Hoje, não se lembra mais dos nomes das mães natural e adotiva e diz não ter saudade de nenhuma das duas famílias. Não tem certeza se quer ser adotado novamente. "Tenho um pouco de medo", admitiu.

FINAL FELIZ

São poucas as adoções frustradas que têm um final feliz. E o caso, por exemplo, de D.D.S., um menino de 6 anos adotado há duas semanas por uma empresária e um juiz de direito alemães. D.D.S. havia experimentado uma primeira adoção, que durou três anos. "Estou devolvendo o menino porque ele é ruim de nascen-



I.V. no Fórum: "Tenho medo de ser adotado novamente"

ça", disse ao juiz a antiga mãe adotiva. A criança foi vítima de maus-tratos e recebia menos comida que os filhos naturais da mulher.

"A adoção é um ato de grande responsabilidade, para o qual nem todos estão preparados", diz a secretária estadual do Menor, Alda Marco Antonio. "Se a criança já carrega uma carga de rejeição, imagine o que pode ocorrer se ela for novamente rejeitada." Por isso, a Corregedoria Geral da Justiça prepara um curso para pais adotivos, idealizado pelo juiz Oswaldo Palotti Júnior, pela assistente social

Ana Célia Roland Guedes Pinto e pela psicóloga Dulce Ortiz, da Vara de Pinheiros.

O curso pretende esclarecer o casal sobre os eventuais problemas decorrentes da adoção. De acordo com Dulce, alguns pais adotivos vivem a expectativa de uma recompensa pelo gesto de amor. Por isso cobram da criança comportamento "excelente" — ótima aluna, educada, higiênica.

Em muitos casos, no entanto, as crianças adotadas têm maior propensão a doenças, consequência da nutrição inadequada que tiveram. "Os pais precisam saber lidar com pos-

síveis deficiências", alerta Ana Célia.

A idade em que a devolução ocorre com mais frequência, segundo o juiz Palotti, é em torno dos 7 anos, quando a criança perde alguma graciosidade e começa a ter vontades próprias. As diferenças físicas, para casais pouco preparados, também pesam, principalmente se vierem a ter um filho natural. Segundo Palotti, são comuns nas Varas da Infância diálogos como o que ele ouviu certa vez entre uma assistente social e uma mulher de traços negróides e cabelos tingidos de loiro. A mulher disse:

— Quero adotar um recém-nascido loiro e saudável.

A assistente social respondeu:

— Temos um bebê mulato com mais de 1 ano e em estado de subnutrição profunda.

O diálogo exemplifica um dos preconceitos responsáveis pela recusa das adoções ou de seus fracassos posteriores. Muitos casos começam desse modo e terminam com a devolução do adotado. O exemplo acima foi uma exceção. A mulher resolveu visitar a criança no hospital. Ao se aproximar do menino, ele fez um gesto rápido, como quem se preparava para um abraço. Comovida, ela adotou a criança imediatamente.

MUDANÇA DE AMBIENTE

"Há situações em que mudanças de ambiente podem ser extremamente favoráveis na adoção", diz o juiz Pallotti. Foi o que ocorreu com Índio, adotado aos 8 anos por uma mulher solteira. Ele era agressivo e fugia de casa com frequência para encontrar os amigos e cheirar cola na Praça da Sé. O juiz Daniel Peçanha de Moraes Júnior, da Vara Central, recebeu o menino de volta e o encaminhou a uma família de origem belga. Hoje, Índio está adaptado e feliz.

Caso semelhante ocorreu com o menino L. Ele foi adotado por um casal que já tinha seis filhos e devolvido alguns anos depois. A mãe adotiva alegava que ele era fofoqueiro e não se dava bem com as outras crianças. Hoje, L. mora nos Estados Unidos e vive bem com uma família americana.



D.D.S.: festa de aniversário preparada pelos novos pais

Abandono é considerado crime

Desistir da adoção de uma criança é o mesmo que abandonar um filho natural. Os efeitos legais decorrentes desses atos são idênticos. Quando isso ocorre, o Ministério Público precisa promover uma ação de destituição do pátrio poder. Se provado que houve abandono material ou maus-tratos, os pais adotivos podem ser processados por crime, cuja pena varia de um ano a quatro anos de prisão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em vigor há um ano, determina que a adoção é irrevogável. Por esse motivo não é correto dizer que ela possa ser "anulada". Antes de a adoção se consumar, o casal ou pessoa interessada recebe provisoriamente a guarda do filho. No Brasil, a duração do chamado "estágio de convivência" é determinada pelo juiz e geralmente não ultrapassa um ano.

No caso de adoção por estrangeiros, o processo é mais rápido. Os candidatos a pais adotivos precisam vir ao Brasil e conviver com a criança durante 15 dias ou

um mês (quando o adotado tiver mais de 2 anos de idade). Se o estágio for considerado satisfatório, a criança já sai do Brasil adotada. Esse é um dos pontos mais polêmicos do Estatuto. O antigo Código do Menor fixava em um ano o período de convivência por parte de estrangeiros. Nesse tempo, a autoridade se mantinha informada sobre o relacionamento com a nova família.

"Em um mês, só é possível ter uma noção muito ligeira da adaptação", lamenta o juiz Daniel Peçanha de Moraes Júnior, da Vara Central da Infância e Juventude de São Paulo. Um casal francês veio em junho ao Brasil com a intenção de adotar três irmãos, de 5, 6 e 9 anos, abandonados pelos pais e internados na Febem da Rodovia Raposo Tavares. Durante um mês, eles ganharam brinquedos e aprenderam a chamar o casal de père e mère. Mas os "pais" mudaram de idéia e resolveram devolvê-los à Febem. "Até hoje não entendi o que aconteceu", disse a menina de 9 anos.